



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 4.703/2025

### PROJETO DE LEI Nº 14.709

Concede reajuste nos vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais, a partir de 1º de maio de 2025.

**Art. 1º** Os vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadoria e pensão não alcançados pelo reajuste do Regime Geral de Previdência Social ficam reajustados no valor percentual correspondente a **5,32%** (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) a partir de 1º de maio de 2025.

**Art. 2º** O disposto nesta Lei aplica-se:

**I** – aos servidores das autarquias e fundações municipais;

**II** – aos servidores que integram o Quadro Especial que constitui o Anexo IV da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

**Art. 3º** O valor da vantagem denominada “Auxílio-Alimentação”, criada pela Lei nº 6.675, de 27 de abril de 2006, fica fixado em **R\$ 1.145,00** (um mil, cento e quarenta e cinco reais) a partir de 1º de maio de 2025, assim como o valor da parcela adicional concedida anualmente em novembro, por força do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.443, de 17 de junho de 2015.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento para o exercício de 2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**GUSTAVO  
MARTINELLI:356  
12189893**

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO  
MARTINELLI:35612189893  
Dados: 2025.05.13 15:10:23  
-03'00'

**GUSTAVO MARTINELLI**

Prefeito Municipal

scc.1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que dispõe acerca da concessão de reajuste nos vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais, no valor percentual correspondente a **5,32%** (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) a partir de 1º de maio de 2025.

Nas condições apresentadas na proposta será concedido um reajuste geral de 5,32% aos servidores municipais, equivalente a inflação medida pelo INPC de maio a abril de 2025, sendo o índice do auxílio alimentação da ordem de 7,92%.

O valor da vantagem denominada "Auxílio-Alimentação também fica reajustado, passando a corresponder ao valor de R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) a partir de 1º de maio de 2025, assim como o valor da parcela adicional concedida anualmente em novembro, por força do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.443, de 17 de junho de 2015.

A medida se encontra fundamentada na Constituição Federal, nas disposições do art. 37, inciso X, havendo, também, observância às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 2000, em especial aos arts. 16 e 17 c/c art. 20, inciso III, alínea "b", em conformidade com o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro que acompanha a presente propositura.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

GUSTAVO  
MARTINELLI:35612  
189893

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO  
MARTINELLI:35612189893  
Dados: 2025.05.13 15:10:34  
-03'00'

**GUSTAVO MARTINELLI**

Prefeito Municipal

scc.1

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº  
SEI 2330842/2025

Em 13/05/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2024						
VALORES CORRENTES						
Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)						Versão 03_25
Manual do Demonstrativos Fiscais 14ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS						R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	2023 (Realizado)	2024 (Realizado)	2025 (Orçado)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)	2028 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.903.846.144</b>	<b>3.229.635.280</b>	<b>3.411.331.400</b>	<b>3.715.933.000</b>	<b>3.877.576.086</b>	<b>4.046.250.645</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.153.449.517	1.346.315.393	1.449.462.500	1.574.590.000	1.643.084.665	1.714.558.848
Contribuições	38.387.695	40.259.386	40.273.000	45.630.000	47.614.905	49.686.153
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	38.387.695	40.259.386	40.273.000	45.630.000	47.614.905	49.686.153
Receita Patrimonial	83.708.505	54.562.314	52.987.000	63.600.000	66.366.600	69.253.547
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	80.921.699	53.194.890	50.689.000	61.450.000	64.123.075	66.912.429
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	2.786.807	1.367.424	2.298.000	2.150.000	2.243.525	2.341.118
Transferências Correntes	1.485.986.326	1.648.129.466	1.716.636.200	1.878.663.000	1.960.384.841	2.045.661.581
Demais Receitas Correntes	142.314.101	140.368.721	151.972.700	153.450.000	160.125.075	167.090.516
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	2.356.558	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	142.314.101	138.012.163	151.972.700	153.450.000	160.125.075	167.090.516
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>2.822.924.445</b>	<b>3.174.083.832</b>	<b>3.360.642.400</b>	<b>3.654.483.000</b>	<b>3.813.453.011</b>	<b>3.979.338.216</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>54.058.114</b>	<b>297.313.225</b>	<b>179.102.000</b>	<b>161.100.000</b>	<b>78.620.000</b>	<b>36.130.000</b>
Operações de Crédito (VI)	16.750.384	221.355.022	178.577.000	150.000.000	65.000.000	20.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	842.732	24.429.589	185.000	100.000	120.000	130.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	842.732	24.429.589	185.000	100.000	120.000	130.000
Transferências de Capital	32.824.415	50.631.151	315.000	10.000.000	12.500.000	15.000.000
<i>Convênios</i>	32.824.415	50.546.386	315.000	10.000.000	12.500.000	15.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	84.765	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.640.582	897.464	25.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	3.640.582	897.464	25.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>37.307.730</b>	<b>75.958.204</b>	<b>525.000</b>	<b>11.100.000</b>	<b>13.620.000</b>	<b>16.130.000</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>288.683.174</b>	<b>353.665.294</b>	<b>380.287.800</b>	<b>423.922.000</b>	<b>455.716.150</b>	<b>489.894.861</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>2.860.232.175</b>	<b>3.250.042.035</b>	<b>3.361.167.400</b>	<b>3.665.583.000</b>	<b>3.827.073.011</b>	<b>3.995.468.216</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS	2023 (Realizado)	2024 (Realizado)	2025 (Orçado)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)	2028 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>2.674.970.605</b>	<b>3.096.343.092</b>	<b>3.204.532.400</b>	<b>3.397.157.000</b>	<b>3.545.387.830</b>	<b>3.697.620.950</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.185.724.620	1.412.748.138	1.566.435.200	1.628.000.000	1.698.818.000	1.772.716.583
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	44.051.326	55.743.350	86.100.000	93.000.000	97.500.000	99.750.000
Outras Despesas Correntes	1.445.194.659	1.627.851.605	1.551.997.200	1.676.157.000	1.749.069.830	1.825.154.367
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>2.630.919.278</b>	<b>3.040.599.742</b>	<b>3.118.432.400</b>	<b>3.304.157.000</b>	<b>3.447.887.830</b>	<b>3.597.870.950</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>198.304.370</b>	<b>318.860.293</b>	<b>359.889.000</b>	<b>288.000.000</b>	<b>156.893.000</b>	<b>170.533.596</b>
Investimentos	150.371.391	246.764.835	290.004.000	210.000.000	75.500.000	85.600.000
Inversões Financeiras	-	23.290.701	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	47.932.979	48.804.758	69.885.000	78.000.000	81.393.000	84.933.596
<b>DESPESA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>150.371.391</b>	<b>270.055.535</b>	<b>290.004.000</b>	<b>210.000.000</b>	<b>75.500.000</b>	<b>85.600.000</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>26.012.000</b>	<b>28.000.000</b>	<b>29.120.000</b>	<b>30.220.736</b>
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	213.650.134	189.121.748	-	163.876.000	224.795.256	184.005.364
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>276.293.883</b>	<b>362.675.600</b>	<b>362.675.600</b>	<b>396.234.250</b>	<b>425.951.819</b>	<b>425.951.819</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)</b>	<b>2.994.940.803</b>	<b>3.499.777.026</b>	<b>3.434.448.400</b>	<b>3.706.033.000</b>	<b>3.777.303.086</b>	<b>3.897.697.050</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)</b>	<b>(134.708.628)</b>	<b>(249.734.991)</b>	<b>(73.281.000)</b>	<b>(40.450.000)</b>	<b>49.769.925</b>	<b>97.771.167</b>
<b>META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	<b>(35.349.700)</b>	<b>13.894.000</b>	<b>(115.650.000)</b>			
Aumento Permanente da Receita			111.125.365	304.415.600	161.490.011	168.395.206
Ampliação das Despesas			(65.328.626)	271.584.600	71.270.086	120.393.964
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>			<b>176.453.991</b>	<b>32.831.000</b>	<b>90.219.925</b>	<b>48.001.242</b>

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	54.413.240	80.704.745	82.875.823	85.362.098
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA + CAMARA MUNICIPAL	5.441.324	8.070.474	8.287.582	8.536.210
IPREJUN - RPPS	-	-	-	-
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	59.854.563	88.775.219	91.163.405	93.898.308

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO ABSORVIDO PELA(S) DOTAÇÃO(ÕES):
	03.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0000; 04.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0000; 06.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0000; 07.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0000; 08.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0000; 10.01.15.122.0186.2007.3.1.90.11.00.0000; 11.01.18.122.0185.2007.3.1.90.11.00.0000; 12.01.15.122.0187.2007.3.1.90.11.00.0000; 13.01.12.361.0196.2144.3.1.90.11.00.0000; 14.01.10.301.0191.2934.3.1.90.11.00.0000; 15.01.08.244.0199.2946.3.1.90.11.00.0000; 16.01.19.122.0188.2007.3.1.90.11.00.0000; 17.01.20.122.0188.2007.3.1.90.11.00.0000; 19.01.06.122.0193.2007.3.1.90.11.00.0000; 22.01.13.122.0194.2007.3.1.90.11.00.0000; 23.01.27.122.0192.2007.3.1.90.11.00.0000

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0004703/2025, objetivando a aprovação Legislativa dos Projetos de Lei - PLS que Autoriza a concessão do recebimento do benefício Auxílio - Alimentação aos Gestores Municipais

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 1ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes de RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 03\_25 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL DE 2024 E ELABORAÇÃO DA LDO 2026.

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE COM OS LIMITES LEGAIS - ÍNDICE DE PESSOAL E ENCARGOS - EXERCÍCIO 2024

VALORES CORRENTES

Pessoal e Encargos	Meta LDO 2024	Realizado*	IMPACTO ATUARIAL TOTAL
Receita Corrente Líquida	3.380.146.953,00	3.103.468.062,41	IMPACTO NULO
Despesa com Pessoal	1.438.146.193,00	1.295.172.975,39	
Índice de Pessoal	42,55%	41,73%	

\* 2º Quadrimestre de 2024

Projeção do Impacto no Índice de Pessoal

	2025	2026	2027	2028
Impacto	54.413.239,54	26.291.505,13	2.171.078,41	2.486.274,69
Índice de Pessoal após Impacto	43,49%	44,33%	44,40%	44,48%
Metas LDO	42,55%	42,55%	42,52%	42,92%



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Rizzotti, Gestor Adjunto de Finanças**, em 13/05/2025, às 12:47, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2330842** e o código CRC **03729B60**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8983 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário N° SEI  
2329825/2025

Em 13/05/2025

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2025

DATA:	13/05/2025	ANO:	2025
PROCESSO N°:	4703		
UNIDADE SOLICITANTE:	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Concessão de reajuste salarial aos vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos mun

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE AC

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO
VALOR ATUAL/ANO

3. DESPESAS:

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	concessão de reajuste e fixação do cartão alimentação	54.413.239,54	
		80.704.744,67	
		82.875.823,08	
		R\$ 217.993.807,29	R\$ -

TOTAL	R\$ -
-------	-------

**4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**

**4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

**4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

**5. EMPENHOS EFETIVADOS :**

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

**6. RETENÇÕES EFETUADAS :**

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

**7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:**

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN			6.208.057,28		6.375.063,31	
FEV			6.208.057,28		6.375.063,31	
MAR			6.208.057,28		6.375.063,31	
ABR			6.208.057,28		6.375.063,31	
MAI	6.045.915,50		6.208.057,28		6.375.063,31	
JUN	6.045.915,50		6.208.057,28		6.375.063,31	
JUL	6.045.915,50		6.208.057,28		6.375.063,31	
AGO	6.045.915,50		6.208.057,28		6.375.063,31	
SET	6.045.915,50		6.208.057,28		6.375.063,31	
OUT	6.045.915,50		6.208.057,28		6.375.063,31	
NOV	6.045.915,50		6.208.057,28		6.375.063,31	
DEZ	12.091.831,01		12.416.114,57		12.750.126,63	
TOTAL 01						
TOTAL 02		54.413.239,54		80.704.744,67		82.875.823,08



Documento assinado eletronicamente por Carlos Umberto Rossi, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, em 13/05/2025, às 11:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2329825** e o código CRC **8A3E9FD3**.

---

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8736 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

---

PMJ.0004703/2025

2329825v8

**Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário N°  
SEI 2330119/2025**

**Em 13/05/2025**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Proposta de 5,32% de reajuste para os vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como dos benefícios de aposentadorias e pensões não alcançados pelo reajuste do RGPS, retroativo a maio/2025

Reajuste do Vale Alimentação: 7,50% retroativo a maio/2025 (valor atual: R\$ 1.060,00 / valor proposto: R\$ 1.145,00)

Data-base: 1º de maio de 2025

Dotação	Descrição	Despesa executada Janeiro a Abril/2025	Despesa Maio/2025 com reajuste de 5,32%	Despesa do Exercício 2025
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.01.00	Aposentados	R\$ 125.504.726,51	R\$ 32.624.953,66	R\$ 386.504.355,76
50.01.09. 272.202.8501.3.1.90.01.00 fonte 0	Aposentados em carência	R\$ 1.137.016,38	R\$ 295.567,41	R\$ 3.501.555,64
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.03.00	Pensões	R\$ 11.599.887,90	R\$ 2.952.751,46	R\$ 35.221.899,62
50.01.09.122.202.8519.3.1.90.11.00	Ativos	R\$ 1.043.921,84	R\$ 274.864,62	R\$ 3.242.838,80
50.01.09.122.202.8519.3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	R\$ 70.502,17	R\$ 18.947,46	R\$ 222.081,84
50.01.09.122.202.8519.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-orçamentárias	R\$ 232.129,12	R\$ 61.119,60	R\$ 721.085,90

Dotação	Descrição	Estimativa 2026	Estimativa 2027
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.01.00	Aposentados	R\$ 409.694.617,11	R\$ 434.276.294,13
50.01.09. 272.202.8501.3.1.90.01.00 fonte 0	Aposentados em carência	R\$ 3.711.648,98	R\$ 3.934.347,92
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.03.00	Pensões	R\$ 37.335.213,60	R\$ 39.575.326,41
50.01.09.122.202.8519.3.1.90.11.00	Ativos	R\$ 3.242.838,80	R\$ 3.469.837,52
50.01.09.122.202.8519.3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	R\$ 230.965,11	R\$ 240.203,71
50.01.09.122.202.8519.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	R\$ 771.561,91	R\$ 825.571,25

**Memória de cálculo:**

**Despesa mensal com reajuste de 5,32%**

Através de estudo, verificou-se que a aplicação do percentual de 5,32% sobre os benefícios de aposentadoria com paridade resultará em um acréscimo mensal de R\$ 1.267.805,62 na folha do IPREJUN. Para os benefícios de pensão por morte com paridade, o acréscimo mensal em folha será de R\$ 53.092,73. Para os vencimentos e vantagens fixas, foi considerada a nova remuneração (descartadas as possibilidades de férias no mês). Todos os valores consideram o teto constitucional atual.

A aplicação do reajuste de 5,32% resulta em um acréscimo mensal na folha de aposentados do IPREJUN de 3,98%, em virtude dos aposentados que já estão com a remuneração no teto, e aqueles que não possuem paridade. Para os pensionistas, o reajuste resulta em acréscimo de 1,82%, também considerando o grande número de pensionistas que não possuem a paridade.

**Projeções 2026/2027**

- Para aposentados e pensionistas: Considerado acréscimo de 6% relativo ao ano anterior, tendo em vista as metas de inflação e a margem de segurança em virtude de novos benefícios concedidos.
- Para ativos: Considerado acréscimo de 7% relativo ao ano anterior, tendo em vista as metas de inflação e progressões
- Para vale alimentação: Considerado acréscimo de 4% relativo ao ano anterior

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

*Diretora Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **Claudia George Musseli Cezar, Diretor Presidente - IPREJUN**, em 13/05/2025, às 12:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.  
Nº de Série do Certificado: 162400460982292387065297777498442213996



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2330119** e o código CRC **F02A895D**.

Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Bairro Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP - CEP 13214-012

Tel: (11) 31090566 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0004703/2025

2330119v2

Anexo III Nº SEI 2330786/2025

Em 13/05/2025

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa que reajuste os vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadoria e pensão não alcançados pelo reajuste do Regime Geral de Previdência Social ficam reajustados no valor percentual correspondente a **5,32%** e fixa o valor do auxílio alimentação para **R\$ 1.145,00** será custeada pelas dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0000; 04.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0000;  
06.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0000; 07.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0000;  
08.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0000; 10.01.15.122.0186.2007.3.1.90.11.00.0000;  
11.01.18.122.0185.2007.3.1.90.11.00.0000; 12.01.15.122.0187.2007.3.1.90.11.00.0000;  
13.01.12.361.0196.2144.3.1.90.11.00.0000; 14.01.10.301.0191.2934.3.1.90.11.00.0000;  
15.01.08.244.0199.2946.3.1.90.11.00.0000; 16.01.19.122.0188.2007.3.1.90.11.00.0000;  
17.01.20.122.0188.2007.3.1.90.11.00.0000; 19.01.06.122.0193.2007.3.1.90.11.00.0000;  
22.01.13.122.0194.2007.3.1.90.11.00.0000; 23.01.27.122.0192.2007.3.1.90.11.00.0000

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para

o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Umberto Rossi, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2025, às 11:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2330786** e o código CRC **78B5A179**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8736 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0004703/2025

2330786v2

**Declaração N° SEI 2330790/2025**

**Em 13/05/2025**

**UGAGP/UAGP**

Nos termos da Lei nº 10.192/2024, Art. 27º, declaramos para os devidos fins, que o Projeto de Lei que reajuste os vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadoria e pensão não alcançados pelo reajuste do Regime Geral de Previdência Social ficam reajustados no valor percentual correspondente a **5,32%** e fixa o valor do auxílio alimentação para **R\$ 1.145,00**, é legítimo e de demonstrativo favorável de compatibilidade orçamentária.

Diante do exposto, manifestamo-nos pelo deferimento da solicitação.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**

**Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Umberto Rossi, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2025, às 11:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2330790** e o código CRC **D4A9351C**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8736 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0004703/2025

2330790v2



**Instituto de Previdência  
do Município de Jundiaí**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF, que a proposta constante no Processo PMJ.0004703/2025 que tem por objeto o reajuste para os vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como dos benefícios de aposentadorias e pensões não alcançados pelo reajuste do RGPS, além do auxílio alimentação, será custeada com recursos das dotações orçamentárias:

<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>
50.01.09.272.202 8501.3.1.90.01.00	Aposentados
50.01.09. 272.202 8501.3.1.90.01.00 fonte 0	Aposentados em carência
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.03.00	Pensões
50.01.09.122.202.8519.3.1.90.11.00	Ativos
50.01.09.122.202.8519.3.3.90.46.00	Auxílio alimentação
50.01.09.122.202.8519.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentárias

Declaramos ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente proposta.

**CLAUDIA GEORGE M CEZAR**

Diretora Presidente